



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA - PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA - PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Lei nº 1.374/2019

Esperantina, 19 de fevereiro de 2019.

Regulamenta no Município de Esperantina - Piauí o
**Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério
Público da Educação Básica** e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Esperantina o **Piso Salarial Profissional Nacional, para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica**, em conformidade com a alínea "e", do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Portaria nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação.

Art. 2º O **Piso Salarial Profissional Nacional, para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica do Município de Esperantina, Estado do Piauí, fica definido em R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para o exercício de 2019.

Parágrafo Único Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, calculados conforme Anexo I e Anexo II, da Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.138.856/0001-04
PRAÇA DIOGENES REBELO, S/N CENTRO
CEP. 64.1800-000



TABELA COM VALORES BRUTOS PISO SALARIAL DOS PROFESSORES 2019

TABELA DE PAGAMENTO 20 HORAS

NÍVEL	I	5%	II	10%	III	15%	IV	20%	V	25%	VI	30%	VII
CLASSE A	1.278,87		1.342,81		1.406,76		1.470,70		1.534,64		1.598,59		1.662,53
30% CLASSE B	1.682,33		1.745,66		1.808,78		1.911,91		1.995,04		2.078,16		2.161,29
43% CLASSE C	1.828,78		1.920,22		2.011,66		2.103,10		2.194,54		2.285,98		2.377,42
53% CLASSE D	1.956,67		2.054,50		2.152,34		2.250,17		2.348,01		2.445,84		2.543,67

TABELA DE PAGAMENTO 40 HORAS

NÍVEL	I	5%	II	10%	III	15%	IV	20%	V	25%	VI	30%	VII
CLASSE A	2.557,74		2.685,63		2.813,51		2.941,40		3.069,29		3.197,18		3.325,06
30% CLASSE B	3.325,06		3.491,32		3.657,57		3.823,82		3.990,07		4.156,33		4.322,58
43% CLASSE C	3.657,57		3.840,45		4.023,33		4.206,20		4.389,08		4.571,96		4.754,84
53% CLASSE D	3.913,34		4.109,01		4.304,68		4.500,34		4.696,01		4.891,68		5.087,34

Obs.: Os percentuais de adicionais 5% por tempo de serviço foram calculados sobre o salário base os percentuais de variação entre a classe inicial (piso nacional de 40 horas)

Da Classe A para B acréscimo 30% calculados sobre o valor da classe A

Da Classe B para C acréscimo 43% calculados sobre o valor da classe A

Da Classe C para D acréscimo de 53% calculados sobre o valor da classe A

2018	CÁLCULOS PARA SALÁRIO 2019
R\$ 2.455,35	Percentual R\$ 2.455,35
Acrescimo	4,17% R\$ 102,39
	Piso 2019 R\$ 2.557,74

Lei nº 1.375/2019

Esperantina, 19 de fevereiro de 2019.

Regulamenta no Município de Esperantina - Piauí o
**Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes
Comunitários de Saúde e dos Agentes de
Combate às Endemias** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, em conformidade com a
Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Esperantina, Estado do Piauí, o
**Piso Salarial Profissional Nacional, para os Agentes Comunitários de Saúde e
para os Agentes de Combate às Endemias**, de acordo com o art. 9º da Lei Federal
nº 13.708/2018.

Parágrafo Único O **Piso Salarial Profissional Nacional, para os Agentes
Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias do
Município de Esperantina, Estado do Piauí, é fixado no valor de 1.550,00 (mil
quinhentos e cinquenta reais)**, obedecendo o seguinte escalonamento:

I – 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) de 1º de janeiro a 31 de
dezembro de 2019;

II – 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de 1º de janeiro a 31 de dezembro
de 2020;

III – 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) de 1º de janeiro a 31 de
dezembro de 2021.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dezenove
dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-00 Esperantina-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, após analisar a documentação
relativa ao Pregão Presencial Nº 003/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento
licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,
destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de pessoa jurídica e
microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no
município de Esperantina, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Conforme
Descrição Detalhada Constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e ADJUDICAR o
objeto licitado em favor das empresas: LOC SERVICE LTDA, CNPJ nº 19.257.279/0001-11 e
ANTONIO ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 07.451.686/0001-86.

Esperantina-PI, 21 de fevereiro de 2019.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal